FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

DELIBERAÇÃO N. º 03/2020/CG

REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Considerando:

a) O estabelecido no artigo 20.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o qual determina que as funções públicas são, em regra, exercidas em regime de exclusividade. No entanto, o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas ou com funções/atividades privadas carecendo sempre de autorização prévia;

b) O Despacho n.º 14073/2015 que aprovou o Regulamento Geral de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Lisboa, o qual estabelece no n.º 1 do artigo 8.º que não viola o compromisso de dedicação exclusiva a perceção de remunerações decorrentes do exercício das atividades previstas no n.º 3 do artigo 70.º do ECDU;

c) O estipulado no n.º 3 do artigo 8.º do mesmo Despacho 14073/2015, cabe ao órgão legal e estatutariamente competente de cada Escola proceder ao controlo do regime de exclusividade;

O Conselho de Gestão delibera:

1) Os docentes e dirigentes da FMH em regime de dedicação exclusiva, devem, todos os anos, fazer prova dos rendimentos obtidos no ano económico imediatamente anterior ao da apresentação da prova.

2) A prova requerida no ponto anterior é efetuada mediante a entrega da declaração de rendimentos na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, numa das seguintes formas:

   a. Fotocópia ou PDF simples, na qual, de forma a salvaguardar os interesses expressos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, pode o interessado ocultar toda a informação pessoal e privada não relevante;

   b. Certidão emitida pelo respetivo Serviço de Finanças, da qual conste o montante e a categoria dos rendimentos obtidos no ano pelo docente ou dirigente.

3) Os documentos de prova acima referidos devem dar entrada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos até ao final do mês de setembro do ano imediatamente seguinte àquele a que os documentos respeitam.

4) Excecionalmente, no ano de 2020 é requerida a entrega da prova de rendimentos dos anos de 2018 e de 2019, a efetuar até ao final do mês de setembro de 2020.

Cruz Quebrada, 22 de julho de 2020

O Presidente

(Luís Bettencourt Sardinha)

O Vice-Presidente

(Rui Martins)

A Diretora Executiva

(Dulce O'Neill)